CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 20/09/2017
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RECEBIDO EM 19/9/2017 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

PARECER Nº 185, de 2017.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 DE 2017

PROPONENTE: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
RELATOR: Fernando Hallberg/PPL

EMENTA: Dispõe sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela regularidade com ressalva das Contas do Poder Executivo do Município de Cascavel, referente ao Exercício Financeiro de 2013.

PARECER FAVORÁVEL

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A proposição manteve o parecer prévio nº 358, de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Ressalte-se que a análise técnica financeira é realizada pelo Tribunal de Contas, e no que tange ao mérito, este, é realizado pela Comissão do Tribunal.

Neste aspecto, a ponderação feita quanto ao aspecto jurídico, em especial a tramitação da proposição, verifica-se, que o projeto está formalmente correto, atende aos requisitos legais.

Vale consignar, que o Tribunal de Contas tem o dever assistencial, quanto a contas do Município, com o parecer prévio, e este, para sua aprovação, vem na forma de decreto legislativo.

Ainda, é de suma importância elucidar que cabe a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento a análise técnica do parecer prévio supracitado.

Por fim, em atendimento ao artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, no que se refere à iniciativa e competência e após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno não verifico impedimentos constitucionais, legais e técnico a tramitação da proposição, destarte, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

II. VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC	**Pedro Sampaio / PSDB**	**Fernando Hallberg / PPL**
Presidente	**Secretário**	**Relator**

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 19 de setembro de 2017.